



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão: **MUNICIPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **CLEDIR JOERCIO BIASI**

Secretário Municipal de Educação

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: [administracao@entrierios.sc.gov.br](mailto:administracao@entrierios.sc.gov.br)

**1. Objeto:**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE VISTÓRIAS REFERENTE EMISSÃO DE LAUDO IMETRO, PARA LICENCIAMENTO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para vistoria e emissão de laudos IMETRO, de veículos escolares, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação-SC.

A presente contratação é de suma importância, levando-se em consideração que além de ser uma exigência legal, também condiz com a segurança dos escolares no uso do transporte público.

A contratação deve ocorrer por inexigibilidade por conta de ser empresa credenciada em nossa localidade com valor tabelado de acordo com DETRA-SC, em obediência ao Inciso I Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A contratar empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

INSPEVIL - INSPECAO VEICULAR LTDA

Rua Irma Lurdes, n775, Bairro Aparecida, Xanxerê-SC, CEP 89.820-000

CNPJ n 23.771.045/0002-46

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

### 3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	V. unitário	V. total
01	<b>Laudo de vistoria IMETRO veículos escolares</b>	Uni	7	R\$ 445,00	R\$ 3.115,00

Veículos:

- MLO-6582
- MFN-5385
- MFN 0075
- QJN 7367
- MIX 0581
- RLP 3G70
- MKW 6086

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência de 60 (sessenta) dias;
2. Prazo de execução imediata após a solicitação

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos e fiscal: **CLEDIR JOERCIO BIASI** – Secretário Municipal de Educação;

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

4.5. Anexo a este termo seguira orçamento para comprovação de valor tabelado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Entre Rios-SC, 02 de julho de 2024.

---

**CLEDIR JOERCIO BIASI**

Secretário Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.